



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.000,00

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
	7	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	1.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	4	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
	5	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

Anulação (-)

-17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1
ASSIS, 02 de dezembro de 2019

EDUARDO CORREA SOTANA
PRESIDENTE
